



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

O OLAIR FRANCISCO

IND 15565 /2014

L I D O

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Em 18 / 02 / 14

Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus na chácara 123A Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus na chácara 123A Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa Ceilândia – RA IX.

Sector Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

Nº 1

Folha Nº

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da Ceilândia que solicitam a construção de paradas de ônibus no local acima especificado.

A falta de parada de ônibus causa grande transtorno aos passageiros que residem na região.

Tal pedido visa facilitar a acessibilidade dos usuários ao transporte coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital